



Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017-NUPEMEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.004/2017-NUPEMEC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617-3658, 3617-3659, e-mail nupemec@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, e o Juiz Coordenador Exmo. Sr. Doutor **HILDEBRANDO COSTA MARQUES**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS**, situado no Edifício do Fórum da Comarca, na Rua Rio Branco, nº 2.299. Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT, telefones (66)3411-6100 - ramal 6211, e-mail centro.rondonopolis@tjmt.jus.br, neste ato representado pela Juíza Coordenadora, Exma. Sra. Doutora **CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC** de **RONDONÓPOLIS**;

3. **NÚCLEO CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DE RONDONÓPOLIS**, situado na Avenida Goiânia, nº 100, Bairro Jardim Pindorama - 1ª Parte - Rondonópolis-MT, CEP: 78715-542, telefone (66) 3426-4828, neste ato representado pelo, Sr.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017-NUPEMEC

Defensor Público, **VALDENIR LUIZ PEREIRA**, Coordenador do Núcleo Cível da Defensoria Pública Estadual em Rondonópolis, denominado doravante simplesmente **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação entre o NUPEMEC, o CEJUSC e a COOPERADA, para realização no CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO FÓRUM DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT, do evento denominado "SEMANA DE CONCILIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DE RONDONÓPOLIS", voltado à resolução de conflitos na área pré-processual de forma massiva, contribuindo para a disseminação da política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.

A 1ª Semana de Conciliação objeto deste Termo acontecerá nos dias 28 de agosto à 1º de setembro de 2017, tendo como local previamente definido o CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO FÓRUM DA COMARCA RONDONÓPOLIS, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 18h.

II. DO PROCEDIMENTO

3.1 A Defensoria Pública, realizará uma triagem e encaminhará ao CEJUSC/Rondonópolis uma relação de todos os assistidos (as) para serem convidados a participarem de uma Sessão de Conciliação com a presença de um conciliador/mediador e um(a) defensor(a) público(a).

3.2 Os colaboradores do CEJUSC e da Cooperada através de contato telefônico irão solicitar o comparecimento do (a) assistido (a), para realização do cadastro junto ao



Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017-NUPEMEC

Sistema Informatizado de Gestão de Centrais e Centros Judiciários;

3.3. Com a realização do cadastro e o agendamento da Sessão de Conciliação, o colaborador dará ciência ao (a) assistido (a) do horário, dia e local que ocorrerá a Sessão de Conciliação, bem como expedirá a solicitação de comparecimento do (a) solicitado (a) que será disponibilizado ao (a) assistido (a) para providenciar a entrega. Não sendo possível essa entrega e possuindo o número do telefone, o colaborador irá fazer o convite através de contato telefônico;

3.4 No dia que for agendada a Sessão de Conciliação, comparecendo as partes e não tendo acordo, ou sendo prejudicada em razão da ausência do (a) Solicitado (a), o Defensor irá fazer o atendimento do (a) assistido (a) e formalizará a medida judicial cabível.

3.5 O CEJUSC disponibilizará o local para o atendimento do(a) defensor(a) ao(à) assistido(a).

3.4 Nos casos onde houver acordo, os respectivos Termos de Conciliação serão redigidos em 04 (quatro) vias, sendo uma encaminhada para a secretaria do CEJUSC e as outras disponibilizadas para as partes e Cooperada.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

São responsabilidades da COOPERADA:

a) Fornecer a relação das pessoas a serem convidadas para as sessões para o agendamento da sessão de conciliação perante o CEJUSC, com os nomes, respectivos endereços e número de identificação do (a) assistido (a) e solicitado (a) e



Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017-NUPEMEC

b) Fornecer, caso necessário, pessoal para apoio administrativo interno, visando o cadastramento junto ao sistema informatizado das demandas pré-processuais.

V. DAS RESPONSABILIDADES DO NUPEMEC/CEJUSC

São responsabilidades do NUPEMEC/CEJUSC:

a) Após a designação das datas das sessões de conciliação/mediação, emitir as cartas-convite;

b) Indicar as datas e horários para realização de novos mutirões a ser solicitado através de ofício pela COOPERADA;

c) Fornecer conciliadores devidamente treinados e qualificados para realização das sessões de conciliação;

d) Disponibilizar local adequado para realização das sessões de conciliação e atendimento;

e) Organizar e gerenciar o evento, inclusive o pessoal eventualmente cedido pela COOPERADA;

f) Providenciar a homologação judicial dos acordos firmados nas sessões;

g) Encaminhar relatório dos mutirões ao NUPEMEC.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Cooperação terá abrangência apenas em relação ao CEJUSC de Rondonópolis.

VI. CASOS OMISSOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017-NUPEMEC

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes convenientes, observados os atos normativos vigentes.

VII. VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da assinatura e validade pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias).

VIII. FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2017.

Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC

Juiz de Direito **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC



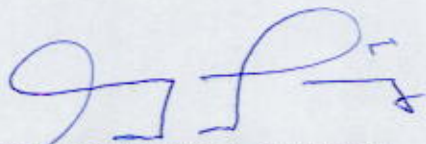
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 004/2017-NUPEMEC

Juíza **CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT**
Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Rondonópolis


VALDENIR LUIZ PEREIRA
Defensor Público Estadual

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Sebastião José de Queiroz Jr
CPF: 954 . 511 . 701 - 00

2) Nome: Vinícius William Iky Hans
CPF: 353 . 794 . 676 - 30